



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.531 de 25 de agosto de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 - 05.01 - Serviços de Ensino
 - 05.01.04 - Ensino do Segundo Grau, Superior e Especial
 - 05.01.04.3.2.5.4.00.08.47.239-2.006 - F.059 R\$ 45.000,00
 - 06 - DIVISÃO DE SAÚDE
 - 06.01 - Saúde e Saneamento
 - 06.01.00.3.1.2.0.00.13.75.428-2.003 -F.086..... R\$ 10.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 55.000,00**

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 - 08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
 - 08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.005 - F.152 **R\$ 55.000,00**



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 25 de agosto de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete